



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção para rede de circuito câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **19/10/2023, após o término do credenciamento.**
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia **19/10/2023 às 13h15min.**
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado a **Rua Vereador Divino Nazário, 83 – Centro – Lagoa Formosa - MG.**
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**
através do endereço eletrônico (e-mail): almoxarifado@saelagoa.com.br, site www.saelagoa.com.br ou pelo Fone/Fax (34) 3824-2033.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa da Srª Cristina Aparecida Garcia Correia, Superintendente do SAAE, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e Decreto Municipal nº. 012/2005, Portaria do SAAE nº 009 de 04/01/2023, e no que couberem as disposições deste instrumento convocatório, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção da rede de circuito de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e equipe de apoio, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, designados pela Portaria Nº 009/2023 de 04 de janeiro de 2023.

II - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção da rede de circuito de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Planilha/Proposta de preços (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração de idoneidade (Anexo IV);
- Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V);
- Minuta de Contrato (Anexo VI).

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Diretoria.

3.2 – Manutenção dos Serviços Administrativos



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível pelo sítio na internet do SAAE de Lagoa Formosa, www.saaelagoa.com.br, (e-mail): almoxarifado@saaelagoa.com.br; telefone (34) 3824-2033, e poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, no horário de 07h00min às 16h00min, e também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na entrada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG.

4.1.1 – Os interessados e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações do Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico almoxarifado@saaelagoa.com.br; via fone/fax (34) 3824-2033.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação qualquer licitante profissional residente no país e detenham atividade pertinente ao objeto licitado, previamente credenciado, conforme Título VI – CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

5.2.1 – Profissionais que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal.

OBS: Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa no dia **19/10/2023 às 13h15min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira ou por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

6.2.2 - Documento de identidade com foto;

6.2.3 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

6.3 – O credenciamento é condição obrigatória para que o(a) representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art.11, inc.IV do Decreto nº 3555 de 08/08/2000);

Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Parágrafo único: “Os licitantes que chegarem após as 13h15min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”.

Obs.: Os profissionais que optarem em enviar envelopes via postal (correios/transportadora) deverão apresentar fora dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, todo o contido neste Título VI – CREDENCIAMENTO.

6.5 – O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA –
MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope, a proposta comercial deverá conter:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- 7.1.1 - estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- 7.1.2 - Nome completo e C.P.F., o endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- 7.1.3 - número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- 7.1.4 - preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir nos serviços do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- 7.1.5 - assinatura do responsável legal.
- 7.1.6 - prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE de Lagoa Formosa-MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço (modelo Anexo II), ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a execução dos serviços, objeto deste Edital, e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **menor preço unitário**.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVI deste edital.

8.3.1 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

8.3.2– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 – Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.3.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.3.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

8.4 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.6 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

8.8 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

9.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

10.1. - Dentro do envelope Nº 02 – Habilitação - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Obs: A apresentação dos documentos acima descritos na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com o município de Lagoa Formosa.
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93

consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

e) Declaração que não emprega menor, conforme inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme anexo IV deste edital;

f) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

g) O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

Obs: As declarações mencionadas, quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciadas pelas mesmas.

10.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Conforme Lei Federal 12.440/2011.
- g) Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90(noventa dias).

10.2 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1 – Apresentar pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove a aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

10.2.3 – Será admitida a comprovação de aptidão técnica através de atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

10.2.4 – Entende-se por atividade pertinente, aquela que tem a mesma natureza e a mesma complexidade, que é similar, que apresenta o mesmo nível de dificuldade ou de complexidade técnica.

10.2.5 - Declaração expressa do responsável técnico devidamente qualificado, com nome e assinatura legível, se comprometendo executar os serviços de que trata o objeto da licitação.

10.2.6 – Todos os documentos exigidos no item 10.1 deverão constar no envelope de habilitação.

10.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.5.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

10.4 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.5 – Os documentos exigidos neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 – No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Cumprimento das condições de habilitação – Anexo V e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02).

XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Caberá ao licitante vencedor:

12.1- Atender as solicitações do SAAE de Lagoa Formosa-MG, imediatamente após a solicitação feita pelo setor competente.

12.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem na execução dos serviços.

12.3- Prestar os serviços nas dependências do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

12.4 - Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

12.5- Credenciar junto à CONTRATANTE os profissionais da CONTRATADA autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências.

XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, à Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto, Lagoa Formosa, Minas Gerais.

13.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

13.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

13.3.1 - ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.2 deste título;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

13.3.2 - ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

13.3.4 - ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG à Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto, Lagoa Formosa, Minas Gerais, CEP 38.720-000.

13.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (34) 3824-2033;

13.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.8 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Lagoa Formosa, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Impetrado recurso, depois de decidido, o pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no Diário Oficial “Minas Gerais”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 - A licitante vencedora obrigará-se a executar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas neste Certame, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

XVI - PAGAMENTO

16.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

=> **17.512.0021.2001 => MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

16.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, por processo legal, até o décimo dia do mês subsequente.

15.2.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2- O contratado ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.2.1- A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo SAAE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da licitante, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

18.3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.4 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.5 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.6 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

18.7 - As decisões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa serão publicadas no **Diário Oficial “Minas Gerais”** - Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Formosa/MG, 29 de setembro de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente

Silvestre Nunes de J.Silva
Pregoeira



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção de rede de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantid.	Valor Máximo Unitário
1	<p>Prestação de serviços de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção de rede de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme discriminados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento, orientação, instrução, coordenação, gerenciamento de redes de dados e voz, manutenção de equipamentos da área de tecnologia do contratante, bem como auxílio nas aquisições de produtos e análises constantes de performance e segurança na área de tecnologia da informação.- Suporte e desenvolvimento de 2 (dois) servidores do módulo Gempi.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor MGF.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor ETASWeb.- Suporte e desenvolvimento de 2(dois) servidores SagaTech.- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Proxy- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Firewall- Suporte e desenvolvimento de 12 (doze) WorkStation- Suporte e desenvolvimento de sistema e rota criptografada de comunicação no modelo de VPN para tráfego de dados.- Gerenciamento de conjunto de Links de dados e voz dedicado ou não.-Suporte e desenvolvimento de estrutura cabeada e sem fio de comunicação por dados e voz.-Suporte e desenvolvimento de estrutura conjunta de antenas ponto a ponto para comunicação local entre endereços do contratante.	Mês	12	R\$ 5.666,42



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- Suporte e desenvolvimento de Backbone de comunicação entre central e Eta's (Estações de tratamento).- Montagem, instalação e configuração de todo pátio, até a etapa de produção.-Rotinas preditivas e corretivas, visando a preservação de produção diária sem interrupções.-Prazo de 5 (cinco) horas de atendimento em chamados em caráter de urgência e de 24 (vinte e quatro) horas em chamados eletivos.-Manipulação e gestão de reserva ou domínio de rede inerentes ao contratante.-Suporte à instalação e documentação dos softwares adquiridos pelo contratante que rode no ambiente desenvolvido pelo contratado.- Suporte e instalação da rede de circuito câmeras para monitoramento das atividades do SAAE e arquivamento em rede (nuvem) das imagens gravadas.- A cerca dos recursos materiais, o SAAE proverá os elementos necessários para o desempenho das atividades dentro do órgão, conforme:<ul style="list-style-type: none">- Recursos de infraestrutura:- Equipamentos servidores para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;- Consoles de monitoramento;- Estações de trabalho para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;-Toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Empresa CONTRATADA;- Recursos de software:- Softwares necessários para o trabalho diário dos serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;-Softwares necessários ao funcionamento do ambiente computacional do SAAE.			
--	--	--	--	--

I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O cenário de atuação do SAAE impõe a este a necessidade da ampla utilização dos recursos e das ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) para atender às inúmeras demandas por sistemas e soluções tecnológicas, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços que atendam os agentes do SAAE dentro dos recursos operacionais da autarquia. Além de, instalar, monitorar e realizar as manutenções necessárias da rede de circuito de câmeras do SAAE, utilizada para segurança da sede e dos subpontos pertencentes.

II. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

III.DO PRAZO DO CONTRATO

3. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo legal previsto no inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
4. Quaisquer serviços prestados ao SAAE de Lagoa Formosa-MG pela gestão do contrato que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a CONTRATADA as penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados neste Item.

IV.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. A licitante deverá:
 - 4.1 Prestar os serviços nas dependências do SAAE de Lagoa Formosa-MG.
 - 4.2. Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
 - 4.3. Manter-se informado quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações.
 - 4.4. Credenciar junto à CONTRATANTE os profissionais da CONTRATADA autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências.
 - 4.5 – O profissional fará visita técnica ao SAAE, 01(uma) vez por semana, para ali exercer suas atividades, havendo necessidade fora deste período, poderá ser convocado, devendo o mesmo comparecer no SAAE.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas de viagens relativas ao deslocamento da CONTRATADA, pertinentes aos serviços, correrão por sua conta, durante o período compreendido em contrato.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Proposta que faz o (a) licitante _____ inscrita no CPF (MF) nº _____ e carteira de identidade nº _____, domiciliado (a) no (a) _____, para prestação dos serviços abaixo relacionados conforme estabelecido no Pregão nº _____

Item	Especificação	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Prestação de serviços de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção de rede de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto. conforme discriminados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento, orientação, instrução, coordenação, gerenciamento de redes de dados e voz, manutenção de equipamentos da área de tecnologia do contratante, bem como auxílio nas aquisições de produtos e análises constantes de performance e segurança na área de tecnologia da informação.- Suporte e desenvolvimento de 2 (dois) servidores do módulo Gempi.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor MGF.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor ETAWeb.- Suporte e desenvolvimento de 2(dois) servidores SagaTech.- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Proxy- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Firewall- Suporte e desenvolvimento de 12 (doze) WorkStation- Suporte e desenvolvimento de sistema e rota criptografada de comunicação no modelo de VPN para trafego de dados.- Gerenciamento de conjunto de Links de dados e voz dedicado ou não.	Mês	12	R\$	R\$



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

<p>-Suporte e desenvolvimento de estrutura cabeada e sem fio de comunicação por dados e voz.</p> <p>-Suporte e desenvolvimento de estrutura conjunta de antenas ponto a ponto para comunicação local entre endereços do contratante.</p> <p>- - Suporte e desenvolvimento de Backbone de comunicação entre central e Eta's (Estações de tratamento).</p> <p>- Montagem, instalação e configuração de todo pátio, até a etapa de produção.</p> <p>-Rotinas preditivas e corretivas, visando a preservação de produção diária sem interrupções.</p> <p>-Prazo de 5 (cinco) horas de atendimento em chamados em caráter de urgência e de 24 (vinte e quatro) horas em chamados eletivos.</p> <p>-Manipulação e gestão de reserva ou domínio de rede inerentes ao contratante.</p> <p>-Suporte à instalação e documentação dos softwares adquiridos pelo contratante que rode no ambiente desenvolvido pelo contratado.</p> <p>- Suporte e instalação da rede de circuito câmeras para monitoramento das atividades do SAAE e arquivamento em rede (nuvem) das imagens gravadas.</p> <p>- A cerca dos recursos materiais, o SAAE proverá os elementos necessários para o desempenho das atividades dentro do órgão, conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Recursos de infraestrutura:- Equipamentos servidores para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;- Consoles de monitoramento;- Estações de trabalho para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;-Toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Empresa CONTRATADA;- Recursos de software:- Softwares necessários para o trabalho diário dos serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;-Softwares necessários ao funcionamento do ambiente computacional do SAAE.				
				Valor Global

Prazo de Validade da Proposta: _____ dias.

Forma de Pagamento:

Prazo de Execução:

Carga horária:

16/27



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data:

Assinatura do Representante



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

(Este documento deverá ser apresentado do lado de FORA dos envelopes, no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., Portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2023**, Processo Licitatório nº **116/2023**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

(data)

(representante legal)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A empresa _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

....., de 2023.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/CPF _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., de de 2023.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, sediado na Rua Vereador Divino Nazário, 83– Planalto – Lagoa Formosa - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, representada neste ato por sua Superintendente, Srª Cristina Aparecida Garcia Correia, brasileira, portadora do CPF sob o nº 010.492.681-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, com sede na Rua....., inscrita no CPF sob o n.º..., portador da Carteira de Identidade nº....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no anexo I.

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Prestação de serviços de consultoria na área de tecnologia de informação, telecomunicação, e estruturas elétricas e eletrônicas, instalação, monitoramento e manutenção de rede de câmeras de segurança pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto. conforme discriminados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento, orientação, instrução, coordenação, gerenciamento de redes de dados e voz, manutenção de equipamentos da área de tecnologia do contratante, bem como auxílio nas aquisições de produtos e análises constantes de performance e segurança na área de tecnologia da informação.- Suporte e desenvolvimento de 2 (dois) servidores do módulo Gempi.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor MGF.- Suporte e desenvolvimento de 1 (um) servidor ETASWeb.- Suporte e desenvolvimento de 2(dois) servidores SagaTech.- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Proxy- Suporte e desenvolvimento de 1(um) servidor Firewall- Suporte e desenvolvimento de 12 (doze) WorkStation- Suporte e desenvolvimento de sistema e rota criptografada de comunicação no modelo de VPN para trafego de dados.	Mês	12		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

<ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento de conjunto de Links de dados e voz dedicado ou não.- Suporte e desenvolvimento de estrutura cabeada e sem fio de comunicação por dados e voz.- Suporte e desenvolvimento de estrutura conjunta de antenas ponto a ponto para comunicação local entre endereços do contratante.- Suporte e desenvolvimento de Backbone de comunicação entre central e Eta's (Estações de tratamento).- Suporte e instalação da rede de circuito câmeras para monitoramento das atividades do SAAE e arquivamento em rede (nuvem) das imagens gravadas.- Montagem, instalação e configuração de todo pátio, até a etapa de produção.- Rotinas preditivas e corretivas, visando a preservação de produção diária sem interrupções- Prazo de 5 (cinco) horas de atendimento em chamados em caráter de urgência e de 24 (vinte e quatro) horas em chamados eletivos.- Manipulação e gestão de reserva ou domínio de rede inerentes ao contratante.- Suporte à instalação e documentação dos softwares adquiridos pelo contratante que rode no ambiente desenvolvido pelo contratado. - A cerca dos recursos materiais, o SAAE proverá os elementos necessários para o desempenho das atividades dentro do órgão, conforme:<ul style="list-style-type: none">- Recursos de infraestrutura:- Equipamentos servidores para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;- Consoles de monitoramento;- Estações de trabalho para os serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;- Toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Empresa CONTRATADA;- Recursos de software:- Softwares necessários para o trabalho diário dos serviços de Gerenciamento e Operação dos Serviços de TI;- Softwares necessários ao funcionamento do ambiente computacional do SAAE.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$... (...).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, quando então, havendo prorrogação do contrato, poderão ser reajustado de acordo com base na variação do IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses ou outro índice que o substitua em caso de extinção, em conformidade com a legislação em vigor.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

2.3 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Contratante pagará a importância total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) mensais.

3.2 - O pagamento será via depósito bancário, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

3.3 – A Contratada apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

3.4 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

=> **17.512.0021.2.001 => MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 33.90.40.00-** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE de Lagoa Formosa-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6.4 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a qualidade e aceitabilidade dos serviços.

6.5 - A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas; mediante justificativa.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado conforme inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, e alterado quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

7.2 – A Contratada terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital, atestada pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

7.3 – O SAAE de Lagoa Formosa-MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supracitado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir livre acesso a contratada às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

8.2 - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

8.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

8.5 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

8.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.7 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.8 – Conferir os serviços prestados a cada mês.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços licitados de conformidade com o Anexo I.

9.2 - Refazer, sem qualquer ônus para o SAAE, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG

9.3 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

9.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

9.5 - Responder pelos encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato.

9.6 - Desenvolver todas as atividades constantes neste instrumento, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

9.7 - Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE de Lagoa Formosa-MG e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado.

9.8 - Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

9.9 - Responder por danos causados diretamente ao SAAE de Lagoa Formosa-MG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG.

9.10- Dar todo suporte à CONTRATANTE ou a quem por ela apontada, compreendendo informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão deste contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da Contratante, com vista a evitar solução de continuidade dos serviços objeto deste ajuste, em razão de sua imprescindibilidade.

9.11 - Manifestar-se, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento do contrato e de seus aditamentos de prorrogações, caso não tenha interesse em prorrogar sua vigência para novo período, sob pena da multa prevista na cláusula décima primeira, subtítulo 11.1.2, alínea “d”; caso não concorde em prorrogá-lo sem a manifestação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

10.3 – A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativos aceitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.1.1 – advertência,

11.1.2 – multa de:

- a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual, no caso de descumprimento, se a contratada não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

para outros sistemas, na hipótese de rescisão do contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da Contratante.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou contrato;

11.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.2.1 – Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto nas cláusulas penais, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal estipulada acima como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

11.3 – A multa deverá ser efetuada mediante boleto bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG.

11.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, devidamente justificado.

11.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

12.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais legislação correlata.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

13.2 – Aplicam-se integralmente a este instrumento, e especialmente aos casos omissos as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, e supletivamente, a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

14.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no átrio do SAAE de Lagoa Formosa-MG e no Diário Oficial dos “Municípios do Estado de Minas Gerais”, por conta do órgão público CONTRATANTE, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

15.1 - Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA antes e durante a presente contratação serão de sua exclusiva propriedade, devendo o CONTRATANTE respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.

15.2 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, a CONTRATANTE terá direito à propriedade e posse tão somente do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lagoa Formosa-MG, de de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correa
Superintendente do SAAE
Contratante

Empresa:
Contratada

Testemunhas

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____